

CÓDIGO DE CONDUTA

- **Leis e Regulamentos:**

A empresa e fornecedores devem operar em total conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis às suas operações e as condições de emprego no país em que estão operando.
- **Corrupção, Suborno e Etica nos negócios:**

Não é tolerado corrupção, subornos ou práticas empresariais antiéticas sob qualquer forma.
A empresa e seus empregados deverão abster-se de oferecer, dar, exigir ou receber subornos ou quaisquer outros benefícios indevidos.
- **Trabalho Infantil:**

Trabalho infantil não é tolerado sob forma alguma.
Para menores autorizados, a empresa é responsável por fornecer condições de trabalho, horário de trabalho e salário adequado à idade e em conformidade com a legislação local aplicável.
- **Trabalho Forçado:**

Trabalho forçado, involuntário ou traficada não é tolerado sob forma alguma.
Isso inclui trabalho servil, forçado e prisional não autorizado e outras formas de trabalho contra a vontade ou escolha do indivíduo.
- **Medidas de Segurança:**

As práticas de segurança devem ser, em todas as circunstâncias, tomadas em total respeito aos direitos humanos e a legislação aplicável. Tanto quanto possível, deve ser evitada a utilização da força.
- **Saúde e Segurança:**

Todos os empregados devem ter acesso a um ambiente de trabalho seguro e saudável.
A empresa deve tomar as ações necessárias a fim de prevenir e gerenciar os potenciais acidentes e doenças ocupacionais.
- **Não Discriminação:**

A Empresa reconhece e respeita a diversidade e as diferenças culturais.
Todos os empregados devem ser tratados estritamente de acordo com as suas capacidades e qualificações em todas as decisões relacionadas ao trabalho, incluindo, mas não se limitando a contratação, desenvolvimento de carreira, remuneração, benefícios, treinamento, demissão ou rescisão de contrato.
- **Assédio e Abuso:**

Nenhum empregado pode estar sujeito a assédio, abuso ou intimidação física, sexual, psicológica ou verbal.

- **Ações Disciplinares e Queixas:**

As ações disciplinares devem ser conduzidas de forma a garantir um tratamento justo e humano aos empregados.
Nenhum empregado deve estar sujeito a castigo corporal.
Ações disciplinares devem ser aplicadas de modo progressivo.
Os empregados são encorajados e é esperado que comuniquem suas preocupações e suspeitas de violação a este Código tendo a certeza de que não haverá retaliações ou qualquer outra consequência negativa.
- **Horário de Trabalho:**

A Multivetrol reconhece a necessidade de um equilíbrio saudável, entre o trabalho e a vida pessoal, pra todos os empregados.
As semanas de trabalho, incluindo horas extras, não podem exceder o número máximo de horas permitido pelas leis e regulamentos locais e nacionais.
Exceto em circunstâncias conjunturais excepcionais, todos os trabalhadores tem direito a, no mínimo, 01 dia de repouso a cada período de 07 dias de trabalho.
- **Remuneração:**

Os salários, incluindo horas extras e benefícios, devem ser iguais ou superiores ao nível mínimo exigido pela lei aplicável.
- **Liberdade de Associação e Negociação Coletiva:**

Todos os empregados são livres para exercer seus direitos legais de formar, aderir ou abster-se de aderir a organizações que representem os seus interesses como trabalhadores.
Nenhum empregado deve ser objeto de intimidação ou assédio no exercício pacífico destes direitos.
O direito dos empregados à negociação coletiva deve ser respeitado.
- **Gestão Ambiental:**

A empresa deve operar em total conformidade com a legislação ambiental aplicável.
Um sistema de gestão deve estar implementado, visando uma melhora contínua dos padrões e desempenho ambiental da empresa.
A empresa deverá identificar todos os aspectos ambientais relevantes e realizar as ações necessárias para tratá-los, incluindo o consumo de recursos, emissões, químicos e resíduos.